

LEI Nº 2 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1948

Juazeiro, de de 19

Abre o credito extraordinario de Crs \$20.400,00 para pagamento aos funcionarios da Secretaria da Camara de Vereadores.

Ilmo. Sr.

O Prefeito Municipal de Juazeiro:

Faço saber que a Camara de Vereadores desta Cidade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

" A Camara de Vereadores de Juazeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe faculta a lei:

DECRETA

Artº 1º- Fica aberto o credito extraordinario de Crs \$20.400,00 para pagamento ao funcionalismo da Secretaria da Camara de Vereadores de Juazeiro, no ano vigente, decorrente da aprovação da "Resolução nº 2".

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Juazeiro 9 de Fevereiro de 1948

Alfredo Vianna
Prefeito